ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 005/2018

Aprova o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal – ESB, nos Municípios Caém, Retirolândia, Coribe, Senhor do Bonfim, Maragogipe e Camaçari.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 255ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução do CES 14/2012, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016 - 2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal – ESB nos Municípios de Caém, Retirolândia, Coribe, Senhor do Bonfim, Maragogipe e Camaçari, conforme planilha abaixo:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
ESB – Equipe de Saúde Bucal	01 ESB Modalidade I, vinculada à ESF Emilia Andrade.	Caém
	02 ESB Modalidade I, vinculada às ESF Cecília Santiago e Gameleira.	Retirolândia
	02 ESB Modalidade I, vinculada às ESF Felismino Batista da Silva e Francisco Vigário da Silva Rocha.	Coribe
	02 ESB, sendo 01 Modalidade I vinculada à USF Monte Alegre e 01 Modalidade II vinculada à USF Novo Horizonte.	Senhor do Bonfim
	02 ESB Modalidade I, vinculada às USF Nagé e Sede II.	Maragogipe
	08 ESB Modalidade I, vinculadas às UBS	Camaçari

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

	Buriti Satuba I, Buriti Satuba II, Cajazeiras de Abrantes, Gravatá, Parque das Mangabas I, Parque das Mangabas II, Ponto Certo I e Santo Antônio.	

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA